



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 963/2001

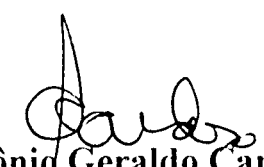
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO SONORA KERIGMA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

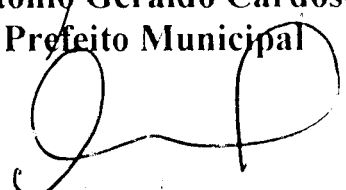
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SONORA KERIGMA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, com sede nesta cidade à Rua Frei Carmelo, 187, centro, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 16 de março de 1998, com suas finalidades contidas no artigo 3º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.184/001-06, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de João Pinheiro – MG no livro A-1; fls. 349 sob nº R-1-349 de ordem, em 18 de março de 1998.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28
de agosto de 2001.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração